



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 43  
Ed. Extra

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 09 de Junho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa habilitada para aquisição de material a ser usado no enfrentamento ao COVID-19 de acordo com a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 23 de Junho de 2020, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Junho de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$339.340,00**.

Cordeiro, 08 de Junho de 2020.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**

Pregoeira

## **DECRETO Nº 066/2020**

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas, em todo o Brasil; CONSIDERANDO que a omissão do Município poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Município; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Cordeiro/RJ, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional; CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO a ocorrência de casos de COVID-19 no município de Cordeiro, com o avanço de sua propagação e a necessidade, ainda maior, de novas medidas de prevenção;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das atividades escolares não presenciais no período de isolamento social, enquanto perdurar a suspensão das aulas; D E C R E T A:

**Art. 1º** - Estabelece a SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, durante o período de 1º de junho a 10 de julho de 2020, enquanto não houver o efetivo controle e prevenção da COVID-19 e afastada a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, ou até a expedição de novo ato com sua revogação.

**Art. 2º** - Fica mantido o Recesso Escolar no período de 11 a 24 de julho de 2020, conforme previsto no Calendário Escolar Anual.

**Art. 3º** - As unidades escolares poderão funcionar com expediente interno para atender as demandas administrativas, de forma a cumprirem as determinações da Secretaria Municipal de Educação, em relação às medidas contingenciais desenvolvidas para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - Em caso de confirmação do reinício das aulas presenciais para o primeiro dia útil do mês de agosto de 2020, o período compreendido entre os dias 25 a 31 de julho servirão de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, com vistas à normalização do andamento do Calendário Escolar.

**Art. 5º** - A partir do dia 08 de junho de 2020, a Prefeitura de Cordeiro restabelece o atendimento ao público em geral, com funcionamento entre 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**Parágrafo único** – O expediente interno dos órgãos e repartições públicos municipais será restabelecido na data mencionada no caput deste artigo, em seu horário regular.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**Contrato N. 0014/2020**

**Partes:**  
Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: Victor Barros Martins  
**Data da assinatura:** 20/02/2020  
**Objeto:** Serviços de Digitalização e organização de gestão de documentos de aproximadamente 30.000 (trinta mil) folhas, conforme Termo de Referência.  
**Vigência:** 20/02/2020 a 31/12/2020  
**Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)  
**Dotação:** 33.90.39.00 ( Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2020.

**Elielson Elias Mendes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N. 0015/2020**

**Partes:**  
Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: Auto Serviço Cordeirense Ltda  
**Data da assinatura:** 20/02/2020  
**Objeto:** Aquisição de Água Mineral, conforme Termo de Referência.  
**Vigência:** 20/02/2020 a 31/12/2020  
**Valor:** R\$ 12.242,00 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais)  
**Dotação:** 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2020.

**Elielson Elias Mendes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

PORTARIA Nº 017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:  
PORTARIA:

**Art.1º** - Fica determinada a lotação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cordeiro, que fica assim constituída:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Tatiana Pacheco Guimarães Gomes	Aux. de Serv. Gerais	Administrativo e Apoio
Fabrcício de Oliveira Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	Administrativo e Apoio
Márcia Emydio de Souza	Aux. de Serv. Gerais	Administrativo e Apoio
Francisco Ferreira de Souza Filho	Motorista	Transporte
Marcus Vinicius Torres Gonçalves	Motorista	Transporte
Selma Calvo Palma	Aux. Administrativo	Administrativo e Apoio
Aline Pereira Guaralde	Aux. Administrativo	Administrativo e Apoio
Jeanie Ribeiro Linhares	Aux. Administrativo	Administrativo e Apoio
Viviane Antunes Machado de Assis	Aux. Administrativo	Contabilidade
Jorge Henrique Cabral de Souza	Técnico em Contabilidade	Contabilidade
Érika Ramos Matias	Contador	Controle Interno
Rodrigo Santos da Torre	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico
Rogério Dias Serrano	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico

**Art. 2º** - O Setor competente tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
**Presidente**

PORTARIA Nº 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:  
**Art.1º** - Fica nomeada à Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Cordeiro, que fica assim constituída:

**Presidente: Túlio Cezar Pely Marini**  
**Membro: Rodrigo Santos da Torre**  
**Membro: José Heleno Oliveira Robadey**  
**Membro: Érika Ramos Matias**  
**Membro: Viviane Antunes Machado de Assis**

**Art. 2º** - A Secretaria da Casa tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2020.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cordeiro*

Página 1 de 1

**Resumo dos Balancetes Financeiro**

01/02/2020 a 29/02/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	173.586,04		173.586,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS	7.629,34			Restos a Pagar	0,00		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.380,64			Cotas Financeiras	0,00		
IRRF	8.469,52			Consignações	17.387,13		17.387,13
ISS	64,20			<b>Valor Consignado e Retido de</b>			
SINDCOR	116,32			<b>Empenho</b>			<b>25.184,49</b>
RPPS - RETENÇÕES SOBRE				Fluxo de Investimentos			0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.524,47			<b>TOTAL GERAL DESPESA</b>			<b>216.157,66</b>
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	280.467,03	305.651,52		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			337.556,13
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			<b>553.713,79</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>			<b>305.651,52</b>	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			305.002,63	Saldo em Caixa	0,00		
RECEITA ATÉ PERÍODO			<b>610.654,15</b>	Saldo em Bancos	236.536,15		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades	0,00		236.536,15
Em Caixa	0,00			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>790.249,94</b>
Em Bancos	179.595,81						
Outras Responsabilidades	0,00	179.595,81					
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>790.249,94</b>				

José Heleno Oliveira Robadey  
chefe de Tesouraria  
Mat.:00213

Elieilson Elias Mendes  
Presidente  
Mat.:

Jorge Henrique Cabral de Souza  
Técnico em Contabilidade  
Mat.:CRC: RJ-096981/O-8

Érika Ramos Matias  
Controle Interno  
Mat.:CRC: RJ-092305/O-7



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balançetes Financeiro

01/03/2020 a 31/03/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
REDOÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	200.003,00		200.003,00
RETRA-ORÇAMENTÁRIA				RETRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRF		7.172,34		Cotas a Pagar		0,00	
RECURSOS ALIMENTÍCIOS		1.450,83		Cotas Financeiras		0,00	
TRF		9.870,29		Contribuições	28.511,99		28.511,99
TRF		42,39		Valor Consignado e Retido de			
CONTRIBUIÇÃO		123,47		Despesa			27.910,39
RENTIMIENTOS DE APLICAÇÕES				Fluxo de Investimentos			0,00
FINANÇEIRAS		189,84		TOTAL GERAL DESPESA			28.511,99
RPPS - RETENÇÕES SOBRE				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			993.713,78
RENTIMIENTOS E VANTAGENS		8.954,00		DESPESA ATÉ PERÍODO			818.109,65
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		240.467,83	308.378,24	SALDOS P/ PERÍODO ANTERIOR			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			308.378,24	Saldo em Bancos	288.030,50		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			618.031,17	Outras Responsabilidades	1,00		288.030,50
RECEITA ATÉ PERÍODO			918.339,39	TOTAL GERAL			1.088.825,28
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
de Caixa		0,00					
de Bancos		179.595,81					
Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81				
TOTAL GERAL			1.098.925,28				

*[Signature]*  
José Sérgio de Oliveira Sobrinho  
Presidente da Câmara  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

*[Signature]*  
Eliilson Elias Mendes  
Fiscal Geral  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

*[Signature]*  
Jorge Henrique Correia da Costa  
Técnicos em Contabilidade  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

*[Signature]*  
Rafael Farias  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

Desenvolvido por SAPTUR



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balançetes Financeiro

01/04/2020 a 30/04/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
REDOÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	188.964,71		188.964,71
RETRA-ORÇAMENTÁRIA				RETRA-ORÇAMENTÁRIA			
TRF		7.293,20		Cotas a Pagar		82.903,89	
RECURSOS ALIMENTÍCIOS		1.427,44		Cotas Financeiras		3,00	
TRF		19.433,29		Contribuições	26.403,26		88.412,28
TRF		46,40		Valor Consignado e Retido de			
CONTRIBUIÇÃO		123,47		Despesa			27.270,39
RENTIMIENTOS DE APLICAÇÕES				Fluxo de Investimentos			0,00
FINANÇEIRAS		207,27		TOTAL GERAL DESPESA			316.607,34
RPPS - RETENÇÕES SOBRE				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			818.109,65
RENTIMIENTOS E VANTAGENS		7.956,13		DESPESA ATÉ PERÍODO			1.338.804,89
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		280.467,83	307.844,70	SALDOS P/ PERÍODO ANTERIOR			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			307.844,70	Saldo em Bancos	279.412,96		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			618.031,17	Outras Responsabilidades	8,19		279.412,96
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.527.374,14	TOTAL GERAL			1.488.709,81
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
de Caixa		0,00					
de Bancos		179.595,81					
Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81				
TOTAL GERAL			1.688.709,81				

*[Signature]*  
José Sérgio de Oliveira Sobrinho  
Presidente da Câmara  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

*[Signature]*  
Eliilson Elias Mendes  
Fiscal Geral  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

*[Signature]*  
Jorge Henrique Correia da Costa  
Técnicos em Contabilidade  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1

*[Signature]*  
Rafael Farias  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Insc. - CRC: RJ-000101/0-1